

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: adesão à **ata de registro de preços nº 9-2025-009**, oriunda do processo licitatório realizado pelo fundo municipal de saúde cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento continuado de gases medicinais (oxigênio) e oxigênio líquido com fornecimento de tanque, com comodato, para atender atualmente nas áreas das unidades básicas de saúde, SAMU, programa "melhor em casa" e hospital JOSÉ BERNARDO DA SILVEIRA, referente as demandas da rede municipal de saúde do município DE IGARAPÉ-AÇU/PA,

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

A(o)

Exmo.(a). Prefeito(a) Municipal de Curuçá

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto e que a presente adesão demonstrou o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:

Considerando motivos alhures elencados, esta secretaria necessita cumprir suas atribuições em caráter imediato e promover a resolução da presente demanda em caráter de urgência, assim, passando a análise da solução mais viável considerou-se promover uma Dispensa de Licitação ou Adesão à Ata de Registro de Preços **na condição "Carona"**.

considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Observadas as características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto ao respectivo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços acima indicada, cujos aspectos e requisitos técnicos do referido objeto da contratação, é perfeitamente compatível e atende plenamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos Serviços, considerando que na Secretaria não existe processo licitatório finalizado e muito menos publicado para os itens pretendidos. Reforça-se ainda que a **adesão de ata de Registro de Preço cumpri os princípios da vantajosidade,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

economicidade, ora que a abertura de um novo processo licitatório, geraria custos a mais para administração pública, e com a pesquisa de mercado comprova que o preço está condizente ao praticado.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela eficácia e vantajosidade que representa, uma vez que se demonstra o procedimento mais célere diante da atual situação da Administração Municipal, bem como se faz vantajosa conforme confirmam as propostas acostadas em comparativo aos preços de mercado para uma possível licitação.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o art. 6º inciso XLIX e art. 86 parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no ETP.

Curuçá/PA, 06 de maio de 2026.

Jefferson Ferreira de Miranda
secretário municipal de administração